



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

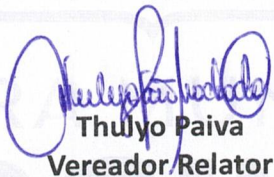
PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 14/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA RIOS FONTOURA, QUE “INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO “NÃO DÊ ESMOLA, DOE DIGNIDADE” NO MUNICÍPIO DE VARGINHA”.

O Projeto de Lei em análise tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Varginha, a Campanha Municipal de Conscientização “Não Dê Esmola, Doe Dignidade”, de caráter educativo, preventivo e orientativo, visando conscientizar a população acerca dos impactos sociais da doação de esmolas em vias públicas e incentivar formas responsáveis de solidariedade.

A matéria insere-se na competência legislativa municipal, por tratar de tema de interesse local relacionado à assistência social e à promoção da dignidade humana, não afrontando normas constitucionais ou infraconstitucionais. Ademais, verifica-se que a proposição não impõe obrigações específicas ao Poder Executivo nem cria despesas obrigatórias, inexistindo vícios de iniciativa ou de ordem formal, encontrando-se em conformidade com a técnica legislativa.

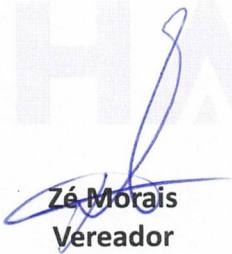
Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à regular tramitação do Projeto de Lei nº 14/2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 18 de março de 2026.


Thulyo Paiva
Vereador Relator

De acordo:


Joãozinho Enfermeiro
Vereador


Zé Moraes
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº 11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757